



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 28 de Novembro

de 1973

DECRETO Nº 29, de 28 de Novembro de 1973.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de Dezembro de 1973, o prazo para pagamento, sem acréscimo, do 1º, 2º e 3º trimestres do Imposto Predial e Territorial, do presente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Resende, em 28 de Novembro de 1973.

Dr. Aarão Soares da Rocha
Prefeito Municipal